



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.782/2.017 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**.

Contrato nº 9.778/2.021

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 45.383.106/0001-50, qualificada como Organização Social no município de Birigui nos autos do processo administrativo nº 03/2.017 (Certificado de Qualificação, fl. 245), e no CREMESP sob nº 901383, estabelecida na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, 115 – Patrimônio Silveiras, na cidade de Birigui, CEP: 16.201-010, Estado de São Paulo, e com Estatuto arquivado no Cartório, representada neste ato por Diretor-Presidente, o **Sr. MIGUEL RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da CI-RG nº 8.817.282-X e inscrito no CPF nº 009.356.858/47, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinado, o seguinte:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1 - Supervisão/acompanhamento/regulação e execução de serviços no Programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F., nas Unidades Básicas de Saúde, com a implementação Saúde da Mulher Diurno - Chamada Pública 03/2017.

Cláusula 2ª – DO PRAZO

2.1- Face Parecer Jurídico Nº 128/2021/SNJ/PMB, fica o Contrato nº 7.782/2.017, proveniente da Chamada Pública nº 03/2017, renovado por mais **06 (seis) meses**, a partir do dia 13/JULHO/2.021 (data da celebração do termo aditivo), passando o término contratual para a data de **20/DEZEMBRO/2.021**, retroagindo seus efeitos a **21/JUNHO/2.021**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Cláusula 3ª – DO VALOR

3.1- Considerando o Plano de Trabalho anexado à Justificativa motivadora e ensejadora do presente Termo Aditivo, o valor total da renovação pelo período de 06 (seis) meses será de **R\$ 3.461.308,87 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais, e oitenta e sete centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
R\$ 733.377,87	R\$ 545.586,20	R\$ 545.586,20	R\$ 545.586,20	R\$ 545.586,20	R\$ 545.586,20	R\$ 3.461.308,87

3.2- Nos termos indicados pela Secretaria de Saúde, as custas para o objeto do presente aditivo correrá pela seguinte dotação: **nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.39.00 – Ficha 408 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios;**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 7.782/2.017 e eventuais alterações até o firmamento do presente, sendo o termo inicial pactuado entre as partes em 20/JUNHO/2.017.

Prefeitura de Birigui, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CASA DE BIRIGUI
Miguel Ribeiro
Presidente
MIGUEL RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

= TESTEMUNHAS =

1- _____
RG:

e

2- _____
RG:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

7º TERMO ADITIVO Nº 9.778/2.021 AO CONTRATO Nº 7.782/2.017

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2.017

OBJETO: Supervisão/acompanhamento/regulação e execução de serviços no Programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F., nas Unidades Básicas de Saúde, com a implementação Saúde da Mulher Diurno

ADVOGADO(S): NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343

E-MAIL: juridico.licita@birigui.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 13 de julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413.438-73 – RG: 27.167.135-X

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413.438-73 – RG: 27.167.135-X
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413.438-73 – RG: 27.167.135-X
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Miguel Ribeiro
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 009.356.858/47 – CI-RG: 8.817.282-X
Assinatura: _____

SANTA CASA DE BIRIGUI
Miguel Ribeiro
Presidente

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413.438-73 – RG: 27.167.135-X
Assinatura: _____